

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3577/75

INTERESSADA: CYNTHIA SATIE YENDO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATORA : Conselheira MARIA APARECIDA TAKASO GARCIA

PARECER CEE Nº 2884/75; CSG; Aprov. em 24/9/75;

Comunicado ao Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cynthia Satie Yendo, filha de Shiro Yendo e de Satiko Yendo, nascida aos 14 de outubro de 1957, em São Paulo, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Bagé nº 175, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da 3ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Cristo Rei, em São Paulo.

Em continuação, frequentou 2 séries do curso de 2º grau, no Colégio Integrado Objetivo, SP.

A seguir, frequentou um semestre no ano de 1975, no "Mona Shores High School", Muskegon, Michigan, EUA.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos EUA, por CYNTHIA SATIE YENDO, ao nível do 1º semestre da 3ª série do segundo grau, devendo realizar processo de adaptação julgado necessário em função do currículo adotado pelo estabelecimento, ressaltando que só poderá receber o diploma de Técnico, se cumprida a carga horária exigida para parte de Formação Especial da Habilitação Profissional.

A avaliação e frequência serão relativas ao 2º semestre da 3ª série do segundo grau.

São Paulo, 24 de setembro de 1975.

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAKASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975.

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

Vice-presidente no exercício da Presidência.